



1.1. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente diversos conforme relação constante no presente edital (Anexo I)**

O Município de Rio Paranaíba – MG, por meio do setor de Licitações, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, torna público aos interessados que no dia **13 de fevereiro de 2017 às 12:00 horas**, na Sala de Licitações, situada no prédio sede da prefeitura municipal, estarão reunidos o Pregoeiro e sua Comissão de Apoio para proceder a abertura dos envelopes contendo documentação e proposta para seleção de empresas interessadas no fornecimento do objeto ora licitado.

Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital.

**1 - Da Legislação Aplicável**

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93 e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**2 – Do Objeto da Licitação**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, conforme especificações constantes do Termo de Referência –Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3 - Do Credenciamento**

3.1 - O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.1.1 - O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação de 01(Um) dos seguintes documentos:

a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.



b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO III. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias; e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ANEXO VI.

#### **04 - Do Preço**

4.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

4.2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação do objeto desta licitação.

#### **05 - Do Registro, Revisão e Cancelamento dos Preços**

5.1 - Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

5.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

5.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

5.1.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

5.1.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

5.1.5 - Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.



5.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

5.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

5.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

5.4.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o mercado.

5.7 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.8 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado.

5.10 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

5.11 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.



5.12 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.12.1 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.12.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.12.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

5.12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.12.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.12.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.12.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.13 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

5.13.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.13.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

5.13.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.13.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

5.13.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

5.14 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.



5.14.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

5.14.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.14.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **06 - Do Valor Estimado**

6.1 - O valor estimado para a contratação dos Itens, que trata este Pregão para Registro de Preços é de **R\$ 187.668,36 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme orçamentos constantes neste processo.

6.2 - As Propostas de Preços, contendo Itens cotados com Valores Unitários acima do valor Estimado, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão Desclassificadas.

## **7 - Da Proposta de Preços**

7.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA  
PROCESSO: 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: 006/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ

7.2 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

7.2.1 - Valor Global da Proposta;

7.2.2 - Valor Unitário por Item e marca/modelo do produto, quando aplicável;

7.2.3 - Validade da Proposta 60 dias;

7.2.4 – Declaração de que todas as despesas inerentes a Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, e outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora

7.2.5 - O Prazo de vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações; o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato;



7.2.6 - A aquisição dos itens será "Parcelada", de acordo com as necessidades da administração.

7.3 - Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope) a empresa deverá apresentar o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

a) - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV.

## **8 - Do Recebimento e Abertura dos Envelopes**

8.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

8.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 - Do Julgamento das Propostas**

9.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

9.2 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.1, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante deste Edital.

9.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada.

9.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Item.



9.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por Item, decidindo motivadamente a respeito.

9.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

9.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.13 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

## **10 - Das Condições para Participação**

10.1 - Na presente licitação **somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

**10.1.2 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar Nº 123/2006.**

10.2 - Não poderão participar deste Pregão:

10.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

10.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



10.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

10.2.4 - Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

10.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

10.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

10.4 - O licitante com cadastramento vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de atendimento no ato da realização da sessão de habilitação, mediante a entrega de todos os documentos a que se refere este Edital.

10.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

10.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

## **11 - Da Habilitação**

11.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA  
PROCESSO: 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: 006/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ

11.1.1 -O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica, Fiscal e Declaração:

- a) - Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;
- b) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente;
- c) - Cédula de Identidade de todos os sócios da Empresa (RG);
- d) - Cadastro de Pessoas Físicas de todos os sócios da Empresa (CPF);



- e) - Comprovante de Inscrição do CNPJ, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;
- f) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- i) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;

#### 11.2 - Disposições Gerais da Habilitação

11.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

11.2.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

11.2.4 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub-item anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.5 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **12 - Da Impugnação do Ato Convocatório**

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa interessada poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

12.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e Protocolada no Setor Competente.

#### **13 - Dos Recursos**

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.



13.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sob a responsabilidade do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

#### **14 - Do fornecimento**

14.1 – O fornecimento dos itens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal.

#### **15 - Do Contrato / Ata de Registro de Preços**

15.1 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto, admitida prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.

15.3 - Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.4 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações. Ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **16 - Do Pagamento**

16.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos produtos licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

16.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item 1.1 deste Edital.



## **17 - Dos Acréscimos e Supressões**

17.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **18 - Das Penalidades**

18.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

## **19 - Dos Recursos Orçamentários**

19.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **20 - Das Disposições Gerais**

20.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

20.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.7 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;

Anexo VII - Minuta do Futuro Contrato;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro.

20.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com exclusão de qualquer outro.

Rio Paranaíba /MG, 31 de janeiro de 2017.

DANIEL PAIVA BORGES  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo n°: 006/2017

Modalidade: Pregão – Registro de Preços n° 006/2017

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA
1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n° 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		10,93	109,30	
2	Apagadores feitos em Madeira MDF fibra de média densidade , Feltro de 4mm, Com depósito para giz	UNIDADE	12	NÃO
MÉDIA (R\$)		6,50	78,00	
3	Apontador - descrição: com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	CAIXA	23	NÃO
MÉDIA (R\$)		26,26	603,98	
4	Balão colorido n° 9 – pacote com 100 unidades	PACOTE	20	NÃO
MÉDIA (R\$)		11,76	235,20	
5	Bastão de cola quente fino. Cor: Transparente. Comprimento aproximado: 30cm. Espessura aproximada: 7,5mm <b>PACOTE COM 12 BASTÕES</b>	PACOTE	06	NÃO
MÉDIA (R\$)		9,20	55,20	
6	Bastão de cola quente grosso Cor: Transparente Comprimento aproximado: 20cm Espessura aproximada: 11mm <b>PACOTE COM 10 BASTÕES</b>	PACOTE	05	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,50	67,50	
7	Bloco anotação sem pauta, serrilhado, papel offset56 g, dimensões 142mmx198mm com 50 folhas.	UNIDADE	30	NÃO
MÉDIA (R\$)		10,45	313,50	
8	Bloco autoadesivo 76mm x76mm Pacote com 4 blocos com 100 folha cada,dimensões:76mmx76mm	PACOTE	78	NÃO
MÉDIA (R\$)		8,00	624,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

9	Bloco de papel lembrete autoadesivo para lembrete medindo 76x102mm, <b>bloco com 100 folhas</b> cores sortidas.	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		5,13	51,30	
10	Bobina para máquina de calcular, neutra, 63g/m <sup>2</sup> , 57mm x 30m, 1 via, papel branco.	UNIDADE	200	NÃO
MÉDIA (R\$)		2,41	482,00	
11	Bolsinha de lápis - adolescentes- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop ou poliéster (a definir) Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, com zíper, estampada.	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		11,00	110,00	
12	Bolsinha de lápis - infantil- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop ou poliéster (a definir) Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, com zíper, estampada.	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		11,00	110,00	
13	Borracha branca para lápis - descrição: macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm Largura: 20 mm Espessura: 6 mm <b>CAIXA COM 40 UNIDADES</b>	CAIXA	20	NÃO
MÉDIA (R\$)		36,00	720,00	
14	Caderno 1/4 Costurado Azul 96 Folhas, 15 x 1 x 21cm	UNIDADE	200	NÃO
MÉDIA (R\$)		5,16	1.032,00	
15	Caderno 1/4 espiral capa dura 200fls, 14cm x 20cm	UNIDADE	50	NÃO
MÉDIA (R\$)		7,96	398,00	
16	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm <b>PACOTES COM 10 UNIDADES</b>	PACOTE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		35,50	355,00	
17	Caderno brochura com 96 folhas- descrição: Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa flexível e personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UNIDADE	50	NÃO
MÉDIA (R\$)		5,13	256,50	
18	Caderno brochurão com pauta 60 folhas Descrição: Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 60 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada e flexível. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. - Capa flexível: Cartão duplex, gramatura 250 g/m <sup>2</sup> . - Impressão capa: 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação. - Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados)	CAIXA	14	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

	na lombada e distribuídos simetricamente) <b>CAIXA COM 10 UNIDADES</b>			
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	49,00	686,00	
19	Caderno de desenho- 96 folhas- descrição:Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura.	UNIDADE	30	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	8,06	241,80	
20	Caderno de pré livro - descrição: capa mole, com 60 folhas de 31 X 23 cm, com folhas brancas para desenhar. Acabamento dobrado e grampiado	UNIDADE	50	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	6,75	337,50	
21	Caderno enumerado - descrição: capa dura, com 60 folhas, com números na folha .	UNIDADE	50	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	8,50	425,00	
22	Caderno recado <b>Tamanho:</b> descrição: 21.0 x 30.0cm , <b>Impressão:</b> 4x0 cores, <b>Papel Capa:</b> Aspen 120g. <b>Miolo:</b> Sulfito 75g, <b>Acabamento:</b> Capa encadernada, laminação Bopp Fosco, furação e colocação de wire-o. Com 96 folhas.	UNIDADE	10	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	9,46	94,60	
23	Cadernos de 10 matérias- descrição: caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces, capa variada, unissex	UNIDADE	54	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	20,00	1.080,00	
24	Cadernos de capa dura de uma matéria com 96 folhas- descrição: Caderno escolar de arame, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa dura e personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UNIDADE	30	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	10,80	324,00	
25	Cadernos de capa dura de uma matéria com 96 folhas- descrição: Caderno escolar sem arame, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa dura e personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UNIDADE	50	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	10,80	540,00	
26	Caixa organizadora desmontável tipo: prontobox ou similar, tamanho médio.	UNIDADE	10	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	34,17	341,70	
27	Caixa organizadora desmontável tipo: prontobox ou similar, tamanho pequeno.	UNIDADE	10	NÃO
	<b>MÉDIA (R\$)</b>	22,63	226,30	
28	Caixa para arquivo morto papelão kraft, confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, Espaço para anotações Dimensões C x L x A: 344 x 125 x 237mm	UNIDADE	600	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

MÉDIA (R\$)		2,70	1.620,00	
29	Caixa para arquivo morto polionda, cor azul ou branca medindo 350x130x245 mm	UNIDADE	90	NÃO
MÉDIA (R\$)		5,41	486,90	
30	CALCULADORA DE MESA, 12 dígitos; Big Display; Porcentagem; Teclas plásticas; Raiz quadrada; Com tecla de corrigir	UNIDADE	54	NÃO
MÉDIA (R\$)		20,66	1.115,64	
31	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesas, aplicação financeira fonte alimentação eletricidade/bivolt, características adicionais visor e bobina/ contador de itens n+/função mar	UNIDADE	01	NÃO
MÉDIA (R\$)		282,50	282,50	
32	CANETA ESFEROGRÁFICA <b>AZUL</b> - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta - tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente <b>CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	CAIXA	85	SIM
MÉDIA (R\$)		52,66	4.476,10	
33	CANETA ESFEROGRÁFICA <b>PRETA</b> -corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visulização da tinta tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente <b>CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	CAIXA	24	SIM
MÉDIA (R\$)		52,66	1.263,84	
34	CANETA ESFEROGRÁFICA <b>VERMELHA</b> - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente <b>CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	CAIXA	35	SIM
MÉDIA (R\$)		52,66	1.843,10	
35	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores, resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Embalada em estojo de pvc transparente. <b>EMBALAGEM COM 12 CORES</b>	UNIDADE	04	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,60	54,40	
36	Canetão para quadro branco- descrição: Marcadores de quadro branco, Com cores vivas, Ponta redonda e com maior durabilidade.	UNIDADE	10	SIM
MÉDIA (R\$)		9,96	99,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

37	Cartolina- descrição: 150g 50x66 <b>branca/</b> Cartolina CardSet <b>PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE	07	NÃO
MÉDIA (R\$)		90,00	630,00	
38	Cartolina- descrição: 150g 50x66 cores variadas/ Cartolina CardSet <b>PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	PACOTE	16	NÃO
MÉDIA (R\$)		9,00	144,00	
39	Clips Metálico Galvanizado Nº 10/0 <b>Caixa com 500 gramas</b>	CAIXA	02	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,13	26,26	
40	Clips Metálico Galvanizado Nº 2/0 <b>Caixa com 500 gramas</b>	CAIXA	04	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,13	52,52	
41	Clips Metálico Galvanizado Nº 3/0 <b>Caixa com 500 gramas</b>	CAIXA	06	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,13	78,78	
42	Clips Metálico Galvanizado Nº 4/0 <b>Caixa com 500 gramas</b> Aprox. 400 unidades	CAIXA	32	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,13	420,16	
43	Clips Metálico Galvanizado Nº 6/0 Caixa com 500 gramas Aprox. 220 unidades	CAIXA	19	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,13	249,47	
44	Clips Metálico Galvanizado Nº 8/0 <b>Caixa com 500 gramas</b>	CAIXA	03	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,13	39,39	
45	Clips Metálico Galvanizado Nº0 <b>Caixa com 500 gramas</b>	CAIXA	07	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,13	91,91	
46	Clips metálicos médios – 5/0 caixa com 1000 unidades	CAIXA	02	NÃO
MÉDIA (R\$)		18,00	36,00	
47	Cola bastão <b>40 gramas</b> , cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enrugando o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.	UNIDADE	44	NÃO
MÉDIA (R\$)		4,80	211,20	
48	Cola Branca – descrição: 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	UNIDADE	42	NÃO
MÉDIA (R\$)		19,33	811,86	
49	Cola glitter, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g. Cores variadas.	UNIDADE	35	NÃO
MÉDIA (R\$)		3,36	117,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

50	Cola líquida branca de 1 litro	UNIDADE	12	NÃO
MÉDIA (R\$)		16,10	193,20	
51	Cola para isopor e E.V.A. cola especial para trabalhos de decoração e artesanato. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo 90 gramas.	UNIDADE	16	NÃO
MÉDIA (R\$)		5,58	89,28	
52	Corretivo líquido com 18ml cada unidade- descrição: branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. <b>CAIXA COM 6 UNIDADES</b>	UNIDADE	50	NÃO
MÉDIA (R\$)		11,20	560,00	
53	Disco compacto – CD/DVD, tipo gravável/DVD-R, apresentação envelope, velocidade gravação 8x, capacidade dvd rom 4.7GB, tempo duração 120min	UNIDADE	40	NÃO
MÉDIA (R\$)		1,46	58,40	
54	E.V.A- descrição: colorido, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios- Dimensões: 600x400x2mm Cor: Sortida <b>PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE	17	NÃO
MÉDIA (R\$)		200,00	3.400,00	
55	Elástico Látex Composição: Borracha Natural Pacote com 650 unidades Peso: 500g	PACOTE	30	NÃO
MÉDIA (R\$)		8,63	258,90	
56	Envelope Branco- descrição: Envelope confeccionado em papel off set 80g/m <sup>2</sup> autocolante, 230 mm, branco	UNIDADE	30	NÃO
MÉDIA (R\$)		0,40	12,00	
57	Envelope Pardo Saco Kraft Natural 250mm X 350mm 80gr <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CAIXA	113	NÃO
MÉDIA (R\$)		118,33	13.371,29	
58	Envelopes brancos pequenos - 114 x 229mm	UNIDADE	1.200	NÃO
MÉDIA (R\$)		0,30	360,00	
59	Estêncil - PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc. <b>Caixa contendo 100 jogos</b> , cada jogo proporciona 250 cópias; o jogo é composto por uma matriz, um carbono e uma proteção.	CAIXA	05	NÃO
MÉDIA (R\$)		82,95	414,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

60	Estilete retrátil 6" Corpo injetado Lâmina fabricada em aço carbono temperado Dispositivo para travar a lâmina	UNIDADE	44	NÃO
MÉDIA (R\$)		3,50	154,00	
61	Extrator de grampos, modelo espátula de metal zincado, dimensões 15cmx2cm	UNIDADE	50	NÃO
MÉDIA (R\$)		2,71	135,50	
62	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30m	UNIDADE	06	NÃO
MÉDIA (R\$)		8,85	53,10	
63	Fita adesiva multiuso transparente 12mm X 30m <b>PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	PACOTE	38	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,00	494,00	
64	Fita adesiva transparente - descrição: dimensão de 4,5cm x 45m, composta de dorso de filme de polipropileno biorientado tratado, com adesivo à base de resina. <b>PACOTE COM 4 UNIDADES</b>	PACOTE	41	NÃO
MÉDIA (R\$)		16,53	677,73	
65	Fita Crepe 18mm x 50m Branca <b>PACOTE COM 6 ROLOS</b>	PACOTE	186	NÃO
MÉDIA (R\$)		23,84	4.434,24	
66	Fita para impressora de nylon 40/70 tipo star sp 300 preta <b>CAIXA COM 4 UNIDADES</b>	CAIXA	80	NÃO
MÉDIA (R\$)		49,80	3.984,00	
67	Folhas de papel crepom cores variadas	UNIDADE	100	NÃO
MÉDIA (R\$)		1,18	118,00	
68	Folhas de papel laminado cores variadas	UNIDADE	100	NÃO
MÉDIA (R\$)		1,53	153,00	
69	Giz branco atóxico e antialérgico <b>CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	CAIXA	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		3,63	36,30	
70	Giz colorido atóxico e antialérgico <b>CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	CAIXA	05	NÃO
MÉDIA (R\$)		4,96	24,80	
71	Giz de cera- descrição: <b>Caixa contendo 12 unidades</b> em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10mm comprimento mínimo = 75mm	CAIXA	15	NÃO
MÉDIA (R\$)		3,31	49,65	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

72	<b>Grampeador 938 Para 100 Folhas</b> Fabricado em metal super-resistente, dispositivo ajustável para parar os papéis (limita até 69mm) Características: Estrutura totalmente em aço com espessura superdimensionada. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção. Dimensão aproximada do produto: 7,50 X 11,50 X 29,00 cm. Peso aproximado do produto: 1,03 kg Grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	UNIDADE	13	SIM
MÉDIA (R\$)		102,66	1.334,58	
73	Grampeador de mesa descrição de referência: DS-435N, armazenagem 210, capacidade 20/40, alcance 106mm, fácil de abastecer, grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas	UNIDADE	62	SIM
MÉDIA (R\$)		46,33	2.872,46	
74	Grampeador alicate Grampos 24/6 e 26/6 Corpo todo metálico Grampeia até 30 folhas Armazena até 100 grampos 2 posições para fixação	UNIDADE	15	SIM
MÉDIA (R\$)		30,30	454,50	
75	Grampo trilho, material plástico polietileno, cor branca, tamanho 80mm, capacidade 200fls 75g – pacote com 50 unidades	PACOTE	20	NÃO
MÉDIA (R\$)		15,63	312,60	
76	Grampo- descrição: grampo 26/6 cobreado, caixa 5000 unidade, desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 20 folhas com 75 g/m <sup>2</sup> , geralmente utilizado em Escritórios e Embalamentos. <b>CAIXA COM 5000 UNIDADES</b>	CAIXA	98	NÃO
MÉDIA (R\$)		6,93	679,14	
77	Grampo p/grampeador 9/10 (23/10) galvanizado <b>CAIXA COM 5000 UNIDADES</b>	CAIXA	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		13,86	138,60	
78	Grampo para grampeador Grampos galvanizados, grampos de zinco, pontas cortantes, no tamanho 23/13 <b>CAIXA COM 5000 UNIDADES</b>	CAIXA	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		18,16	181,60	
79	Índice telefônico comercial capa dura 21,5x15	UNIDADE	12	NÃO
MÉDIA (R\$)		16,96	203,52	
80	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm.	UNIDADE	30	NÃO
MÉDIA (R\$)		2,86	85,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

81	Lápis de cor - descrição: <b>Caixa contendo 12 unidades</b> em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	CAIXA	86	SIM
MÉDIA (R\$)		15,33	1.318,38	
82	Lápis de Cor 24 cores sextavado Cores vivas e intensas, com ótimo poder de cobertura, mina macia, fácil de apontar, ponta mais resistente,	CAIXA	04	SIM
MÉDIA (R\$)		30,16	120,64	
83	Lápis grafite- descrição: formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm comprimento mínimo: 170 mm diâmetro do grafite: 2 mm dureza: n.º 02 HB <b>CAIXA COM 144 UNIDADES</b>	CAIXA	20	SIM
MÉDIA (R\$)		78,20	1.564,00	
84	Livro de ponto - descrição: Livro de ponto 1/4 , Capa dura, 160 folhas	UNIDADE	74	NÃO
MÉDIA (R\$)		16,43	1.215,82	
85	LIVRO ATA CAPA PRETA Sem margem - Capa dura (preto) - Costurado - 100 folhas numeradas 001 a 100 - Dimensões 21 x 30 cm	UNIDADE	92	NÃO
MÉDIA (R\$)		14,32	1.317,44	
86	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m²	UNIDADE	15	NÃO
MÉDIA (R\$)		11,76	176,40	
87	Marcadores para CD preto -tinta á base de álcool, caneta para CD e DVD, tinta resistente a água, espessura da escrita: 1,0 mm. Cor preta	UNIDADE	20	NÃO
MÉDIA (R\$)		6,68	133,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

88	Massa de Modelar- <b>Caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas</b> , composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	CAIXA	20	NÃO
MÉDIA (R\$)		3,43	68,60	
89	Massa para modelagem <b>Com 12 cores</b> ; Não tóxica; Dimensão: 16 x 11 x 1,5cm; Peso: 180 gramas. NCM: 34070010	CAIXA	14	NÃO
MÉDIA (R\$)		4,65	65,10	
90	Mochilas adolescentes - descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop, com zíper, Peso: deve suportar no mínimo 20Kg. Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, estampada.	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		127,50	1.275,00	
91	Mochilas infantil - descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop, com zíper, Peso: deve suportar no mínimo 20Kg. Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, estampada.	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		127,50	1.275,00	
92	Papel Camurça- descrição: 40cmX60cm <b>PACOTE COM 25 FOLHAS</b>	PACOTE	02	NÃO
MÉDIA (R\$)		27,25	54,50	
93	Papel carbono azul Formato A4 ( 21 x 29,7 cm ) Papel carbono azul: capacidade para 10 vias Para escrita manual <b>CAIXA COM 100 FOLHAS</b>	CAIXA	04	NÃO
MÉDIA (R\$)		53,83	215,32	
94	Papel cartão- descrição: Papel cartão fosco, 50 x 70 cm Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE	02	NÃO
MÉDIA (R\$)		103,33	206,66	
95	Papel cartão fosco 50 x 70 cm	UNIDADE	50	NÃO
MÉDIA (R\$)		1,03	51,50	
96	Papel color set – 110gr 48x66cm - cores variadas	UNIDADE	50	NÃO
MÉDIA (R\$)		0,96	48,00	
97	Papel De Seda- descrição: 48cmX60cm <b>PACOTE COM 100 FOLHAS</b>	PACOTE	02	NÃO
MÉDIA (R\$)		37,00	74,00	
98	Papel sulfite - Ofício 2 Dimensões: 216 mm x 330 mm 75g/m <sup>2</sup> <b>CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS</b>	CAIXA	35	SIM
MÉDIA (R\$)		309,66	10.838,10	
99	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> <b>Pacote 100 Folhas</b> – azul	PACOTE	55	SIM
MÉDIA (R\$)		5,96	327,80	
100	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> <b>Pacote 100 Folhas</b> – amarelo	PACOTE	55	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

MÉDIA (R\$)		5,96	327,80	
101	Papel Sulfito A4 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> <b>Pacote 100 Folhas</b> – rosa	PACOTE	55	SIM
MÉDIA (R\$)		5,96	327,80	
102	Papel Sulfito A4 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> <b>Pacote 100 Folhas</b> – verde	PACOTE	50	SIM
MÉDIA (R\$)		5,96	298,00	
103	Papel sulfite- descrição: papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, certificado FSC PI equivalente, 75g/m <sup>2</sup> , embalado em pacote com 500 folhas, dimensões 210mmx297mm. <b>CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS</b>	CAIXA	290	SIM
MÉDIA (R\$)		226,33	65.635,70	
104	Pasta c/elást.polip. 245x335x30mm Pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,50mm, textura: super line	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		4,30	43,00	
105	Pasta catálogo com 100 envelopes ofício 0,8mm, com 4 colchetes	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		21,33	213,30	
106	Pasta dobrada em cartão triplex pintado plastificado na cor cinza, no tamanho ofício com trilho. Gramatura 480g/m, Trilho plástico, lombo regulável. <b>PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	PACOTE	220	SIM
MÉDIA (R\$)		56,16	12.355,20	
107	Pasta fichario 4 argolas 40mm branca para personalizar	UNIDADE	04	NÃO
MÉDIA (R\$)		19,80	79,20	
108	Pasta plástica com elástico 18 mm, tamanho ofício.	UNIDADE	115	NÃO
MÉDIA (R\$)		2,63	302,45	
109	Pasta suspensa marmorizada <b>plastificada haste metal</b> <input type="checkbox"/> Feita em cartão marmorizado <input type="checkbox"/> Hastes de metal <input type="checkbox"/> 8 posições para visor e etiqueta, visor transparente com etiqueta em papel branco, com dimensões 361 x 240mm <b>CAIXA COM 25 UNIDADES</b>	CAIXA	133	SIM
MÉDIA (R\$)		79,00	10.507,00	
110	Pastas canaletas para diário tamanho A4 transparente fumê	UNIDADE	100	NÃO
MÉDIA (R\$)		2,30	230,00	
111	PASTAS TIPO MALETA EM MATERIAL PLASTICO	UNIDADE	05	NÃO
MÉDIA (R\$)		12,30	61,50	
112	Percevejo composto em arame e chapa de aço; com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CAIXA	08	NÃO
MÉDIA (R\$)		4,81	38,48	
113	Perfurador de papel- descrição: Perfurador de papel metálico com dois furos com capacidade de perfurar no mínimo 30 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> .	UNIDADE	21	SIM
MÉDIA (R\$)		35,96	755,16	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

114	Perfuradores: devem possuir 2 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm Dimensões: 122x100x56mm	UNIDADE	13	SIM
MÉDIA (R\$)		34,96	454,48	
115	Pincel azul ponta grossa - Ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, ponta de feltro.	UNIDADE	20	SIM
MÉDIA (R\$)		3,55	71,00	
116	Pincel marca texto – descrição: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro na cor rosa, amarela ou verde <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	CAIXA	46	SIM
MÉDIA (R\$)		34,64	1.593,44	
117	Pincel marcador multiuso escrita fina, cor azul	UNIDADE	50	SIM
MÉDIA (R\$)		2,51	125,50	
118	Pincel marcador multiuso escrita fina, cor preta	UNIDADE	50	SIM
MÉDIA (R\$)		2,51	125,50	
119	Pincel marcador permanente atômico <b>azul</b> 1.100 Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, embalagem: caixa com 12 unidades, cor azul <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	CAIXA	18	SIM
MÉDIA (R\$)		61,20	1.101,60	
120	Pincel marcador permanente atômico <b>preto</b> 1.100 Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, embalagem: caixa com 12 unidades, cor preto <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	CAIXA	18	SIM
MÉDIA (R\$)		61,20	1.101,60	
121	Pincel marcador permanente atômico vermelho 1.100 Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, embalagem: caixa com 12 unidades, cor vermelho <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	CAIXA	16	SIM
MÉDIA (R\$)		61,20	979,20	
122	Pincel nº 10 para pintura	UNIDADE	42	NÃO
MÉDIA (R\$)		5,39	226,38	
123	Pincel vermelho ponta grossa - Ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, ponta de feltro.	UNIDADE	05	SIM
MÉDIA (R\$)		6,09	30,45	
124	Pistola para cola quente -POTÊNCIA: 8W -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C -ESPESSURA BASTÃO: 7-0 ~ 7,5MM	UNIDADE	04	NÃO
MÉDIA (R\$)		20,66	82,64	
125	Plástico adesivo colorido descrição: 10m x 45cm-Plástico Adesivo 100% PVC, fabricado na Holanda. Reposicionável em 24 horas sem deixar marca de cola ou danificar superfície. Mais textura e gramatura. Após 8 minutos, cola progressiva, fixação total, excelente acabamento.	BOBINA	06	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

MÉDIA (R\$)		80,00	480,00	
126	Plástico auto adesivo transparente, rolo de 45cm x 25m	UNIDADE	19	NÃO
MÉDIA (R\$)		81,50	1.548,50	
127	Porta caneta e clips de acrílico ou plástico	UNIDADE	05	NÃO
MÉDIA (R\$)		10,33	51,65	
128	Prancheta MDF, A4/ofício, clip em metal	UNIDADE	60	NÃO
MÉDIA (R\$)		9,13	547,80	
129	Quadro branco 1,20x0,90 metro, moldura em alumínio	UNIDADE	03	NÃO
MÉDIA (R\$)		119,00	357,00	
130	Quadro Magnético 150 x 120cm Branco, Laminado melamínico branco em 0,8 mm, Chapa de madeira aglomerada resinada em MDP 9mm, Chapa de aço, moldura J alumínio anodizado natural 24mm frente x 12m espessura, cantos arredondados em PVC, suporte para apagador em alumínio 25 cm, com protetor em PVC, encaixe sem parafusos, Fixação invisível na base do quadro.150cm x 120cm.	UNIDADE	01	NÃO
MÉDIA (R\$)		189,00	189,00	
131	Registrador A/Z Ofício Lombo Largo Possui etiqueta personalizável, raios de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão. Tamanho: 350 * 285 * 75 mm	UNIDADE	108	SIM
MÉDIA (R\$)		13,13	1.418,04	
132	Régua Plástica – descrição: 30cm- Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UNIDADE	91	NÃO
MÉDIA (R\$)		1,85	168,35	
133	Réguas de madeira Em MDF Descrição: • Tamanho: 60cm; • Pintura UV de alta qualidade; • Serigrafia UV de alta qualidade.	UNIDADE	12	NÃO
MÉDIA (R\$)		6,15	73,80	
134	Relógio de parede a pilha	UNIDADE	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		30,00	300,00	
135	Suporte para fita crepe, 208x80mm, garras para fixar refil, pés emborrachados	UNIDADE	03	NÃO
MÉDIA (R\$)		21,40	64,20	
136	Tapetes emborrachados alfa numérico com 30 peças montáveis de EVA com desenhos decorativos	UNIDADE	13	NÃO
MÉDIA (R\$)		195,00	2.535,00	
137	Tesoura escolar - descrição: de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas	CAIXA	07	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

	por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>			
MÉDIA (R\$)		117,00	819,00	
138	Tesoura grande – 22mm inox c/ cabo preto	UNIDADE	34	SIM
MÉDIA (R\$)		21,63	735,42	
139	Tesouras ergonômica, com ponta, 25 cm	UNIDADE	18	SIM
MÉDIA (R\$)		23,63	425,34	
140	Tinta guache escolar 15 ml- descrição: <b>caixa com 06 cores vivas e diferentes</b> . Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde	CAIXA	39	NÃO
MÉDIA (R\$)		4,13	161,07	
141	Tinta para carimbo e para auto-entintado 40ml <b>azul</b> Reativa o funcionamento, proporcionando ótima performance <b>CAIXA COM 3 FRASCOS DE 40 ML CADA</b>	CAIXA	11	NÃO
MÉDIA (R\$)		21,61	237,71	
142	Tinta para carimbo e para auto-entintado 40ml <b>preto</b> Reativa o funcionamento, proporcionando ótima performance <b>CAIXA COM 3 FRASCOS DE 40 ML CADA</b>	CAIXA	13	NÃO
MÉDIA (R\$)		21,61	280,93	
143	Tinta para pintura a dedo escolar 25 ml- descrição: <b>caixa com 6 cores vivas e diferentes</b> . Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 6 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	CAIXA	20	NÃO
MÉDIA (R\$)		6,00	120,00	
144	Tintas para pinturas faciais em crianças, não atóxicas, embalagem contendo 06 frascos de 15 ml com cores sortidas <b>CAIXA COM 06 UNIDADES</b>	CAIXA	02	NÃO
MÉDIA (R\$)		22,83	45,66	
145	TNT - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20 gr med 1,40 x 50 mt cada rolo	ROLO	02	NÃO
MÉDIA (R\$)		91,25	182,50	
146	Umedecedor de dedos 12 gramas	UNIDADE	20	NÃO
MÉDIA (R\$)		3,03	60,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

147	Visor e etiquetas para pasta suspensa, caixa com 50 unidades Medida: 80mmx60mm	CAIXA	10	NÃO
MÉDIA (R\$)		11,00	110,00	

VALOR TOTAL: R\$ 187.668,36 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

## 2.JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal necessita adquirir materiais de expediente adequados para manutenção de suas atividades, o registro de preços mostra-se como o mais adequado processo para a futura aquisição dos mesmos.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 006/2017

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 006/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente.

Itens Obrigatórios na Proposta de Preços

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca (quando aplicável)</b>
--	--	--	--	--	--	--

- Validade da Proposta 60 dias;

- Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, e outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora;

- Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12(Doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato;

- Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos produtos licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

- Do fornecimento: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, com todas as despesas por conta do contratado. O início dos fornecimentos deverá ser iniciado no máximo em 02 (Dois) dias após a Assinatura da Ata de Registro de Preços ou a emissão de ordem de compra.

- Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope) a empresa deverá apresentar o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

a) - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

ANEXO III – CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 006/2017

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 006/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (citar o cargo) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF N°: \_\_\_\_\_, para representá-la perante à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, no Processo Licitatório em epígrafe, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Processo nº: 006/2017

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 006/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
sediada em (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO DECRETO Nº 4.358/02

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)  
Nome por extenso/Assinatura  
Identidade/CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

ANEXO VI

Processo nº: 006/2017

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 006/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está enquadrada como (Microempresa/ EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, Declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF



ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: 006/2017

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 006/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de materiais de expediente, que entre si celebram o Município de Rio Paranaíba - MG e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Rio Paranaíba, com sede nesta cidade à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \_ . \_ . \_ - , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, convencionam a contratação subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2017, homologada em....., do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

1.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2017, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 006/2017.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente conforme relação constante abaixo:

-----  
Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017



- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

#### **Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento**

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR GLOBAL ESTIMADO - O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ ..... (.....);

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos produtos licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

#### **Cláusula Quinta - Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**

5.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários**

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício sob a seguinte rubrica:

---

#### **Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades**

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover o fornecimento dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua Transcrição.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência dos Itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

#### **Cláusula oitava - Modificações e Aditamentos**

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **Cláusula Nona - Das Penalidades**



9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira - O valor referente às eventuais multas aplicadas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Claúsula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

#### **Cláusula Dez - Rescisão Contratual**

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **Cláusula Onze - Dos Casos Omissos**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### **Cláusula Doze - Do Foro**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Paranaíba /MG,.....de..... de 2017.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

CONTRATADO



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 006/2017

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 006/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, o Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação: Aquisição de materiais de expediente diversos, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., CEP: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 006/2017, autorizado no processo licitatório n.º 006/2017 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

**01 - DO OBJETO(ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente diversos, por um período de 12 (doze) meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **04 - DO PREÇO (ART. 55, III)**

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas/Mapa de apuração, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 006/2017.

4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 006/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO FORNECIMENTO**

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de Compra será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.2 - O fornecimento deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras devendo ser efetivado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

### **06 - DO PAGAMENTO(ART.55, III)**



6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho/Contrato.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Paranaíba - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

Rio Paranaíba /MG, ..... de ..... de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO